LEI Nº 0.559, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.965

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a conceder ao Conjunto Musical "THE GUEINGER'S", desta cidade, um auxílio de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para aquisição de instrumentos.

Art. 2º - Para atendimento da despesa prevista no artigo primeiro, fica a Prefeitura autorizada a abrir o crédito especial do valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 27 de dezembro de 1.965.

SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO